



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

“DISPÕE SOBRE REQUISITO PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS”.

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o cargo de Fiscal de Tributos, conforme definido na legislação vigente, terá como requisito para preenchimento a necessidade de comprovação de ser bacharel em ciências jurídicas, contábeis, administração ou economia.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições pertinentes e revogada a disposição originariamente fixada nesse sentido no “quadro 1”, do artigo 5º, da Lei 299/2007.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paríquera-Açu, 16 de Julho de 2.015.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

JUSTIFICATIVA

A medida aqui proposta se justifica na necessidade que se tem de melhor adequar a legislação vigente de forma a permitir que uma maior gama de pessoas, com habilitação superior, a participem de certame que venha a ser fixado, sem que isso prejudique a qualidade e, mais, com uma atuação eficiente é inegável do servidor no exercício da função gerará aumento de receita para o Município.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 017 DE 16 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI Nº 016/2015, que DISPÕE SOBRE REQUISITO PARA EXERCICIO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

A medida aqui proposta se justifica na necessidade que se tem de melhor adequar a legislação vigente de forma a permitir que uma maior gama de pessoas, com habilitação superior, a participem de certame que venha a ser fixado, sem que isso prejudique a qualidade e, mais, com uma atuação eficiente é inegável do servidor no exercício da função gerará aumento de receita para o Município.

Isto posto, que o projeto tenha seu trâmite em regime de urgência, conforme Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, convocando-se a necessária Sessão Extraordinária de acordo com a permissão dos artigos 22, I e 26 II daquela mesma Lei, esclarecendo que a medida é necessária, pois o ajuste exige celeridade.

Prefeitura de Paríquera-Açu, 16 de Julho de 2015.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Á Sua Excelência o Senhor
WAGNER BENTO DA COSTA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paríquera-Açu – SP

“Deus Seja Louvado”